



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 157

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM CAMINHÃO PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS / DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

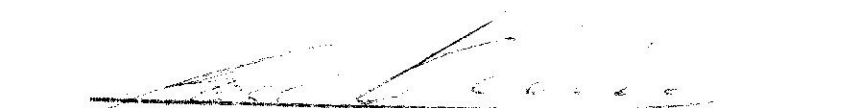
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Albertina autorizado a proceder a abertura de Concorrência Pública para aquisição de um caminhão para os serviços de estradas de rodagem do Município.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da autorização mencionada no artigo primeiro da presente Lei, fica / aberto à Prefeitura Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e para o próximo exercício correrá / por dotação própria do Orçamento Municipal.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei após a sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de outubro de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
José Diniz

Prefeito Municipal


  
\_\_\_\_\_  
João Felisberto dos Reis

Pelo Secretário

REGISTRADO

Liv. n.º 3 Pag: 1

Verso Pag: 3 Pag: 4

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -